



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas mapeadas, manualizadas e todas as ações atendidas na
implantação do Pró-Gestão no âmbito do IPRESP**

EXERCÍCIO 2025 - 3º TRIMESTRE

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ÁREA FINANCEIRA	3
2.1 Metodologia Aplicada.....	3
2.2 Apuração Geral dos Procedimentos da área Financeira	4
2.2.1 Do controle mensal das despesas e da execução financeira	4
2.2.2 Da conformidade da execução do orçamento em relação a LOA	4
2.2.3 Da atualização do sistema contábil	5
2.2.4 Da atualização da conciliação bancária	5
2.2.5 Do planejamento orçamentário para o próximo ano.....	6
2.2.6 Da conclusão da prestação de contas do ano anterior	6
2.2.7 Do empenho das despesas de folhas de pagamento e ordens de compra.....	7
2.2.8 Da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área financeira....	7
2.3 Conclusão e Recomendação.....	7
3. ÁREA DE INVESTIMENTOS	8
3.1 Metodologia Aplicada.....	8
3.2 Apuração Geral dos Procedimentos da Área de Investimentos.....	9
3.2.1 Da verificação periódica da conformidade da carteira de investimentos pelo comitê9	
3.2.2 Da fiscalização da conformidade da aplicação dos recursos pelo Conselho Fiscal ...	10
3.2.3 Da elaboração da Política de Investimentos para o próximo ano	10
3.2.4 Da aplicação das regras de credenciamento das Instituições Financeiras	10
3.2.5 Da emissão do relatório semestral de diligências.....	11
3.2.6 Da emissão do relatório mensal de acompanhamento da carteira de investimentos11	
3.2.7 Da atualização do mapeamento e manualização da área de investimentos	11
3.3 Conclusão e Recomendação.....	12
4. ÁREA JURÍDICA	13





4.1	Metodologia Aplicada.....	13
4.2	Apuração geral dos procedimentos da área jurídica.....	13
4.2.1	Da emissão dos pareceres jurídicos nos processos de concessão de benefícios.....	13
4.2.2	Das defesas em processos judiciais relativos ao IPRESP	14
4.2.3	Do cumprimento das decisões judiciais em desfavor do IPRESP	14
4.2.4	Da emissão semestral do relatório de avaliação do passivo judicial pela Procuradoria-Geral do Município.....	14
4.3	Conclusão e Recomendação.....	15
5.	ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16
5.1	Metodologia Aplicada.....	16
5.2	Apuração geral dos procedimentos da área de Tecnologia da Informação	16
5.2.1	Da aplicação de controles de segurança nos sistemas e bancos de dados.....	16
5.2.2	Da garantia do acesso aos dados somente por usuários autorizados.....	17
5.2.3	Da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área de tecnologia da informação	17
5.3	Conclusão e Recomendação.....	18
6.	CONCLUSÃO GERAL	18





1. INTRODUÇÃO

A certificação no âmbito do programa Pró-Gestão RPPS exige o contínuo atendimento de diversos requisitos, contidos no manual do programa, bem como o mapeamento, manualização e controle dos processos que façam parte das grandes áreas de atuação do RPPS (Administrativa, Arrecadação, Atendimento, Atuarial, Benefícios, Compensação Previdenciária, Financeira, Investimentos, Jurídica e Tecnologia da Informação).

O presente relatório objetiva o cumprimento do item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, em sua versão 3.6 e reúne as informações coletadas a partir de pesquisas realizadas em sistemas informatizados, por meio do site oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras e pela confirmação das evidências de cumprimento elencadas no relatório de verificação de conformidades 03/2025, emitido pelo IPRESP.

Neste relatório, foram acompanhadas e auditadas as áreas Financeira, de Investimentos, Jurídica e de Tecnologia da Informação, verificando-se a conformidade destas áreas com os objetivos propostos pelo manual do programa Pró-Gestão. As informações coletadas permitem não apenas a validação e diagnóstico das áreas auditadas, mas também a recomendação de pontos de observação visando o alcance dos mencionados objetivos.

O presente relatório possui periodicidade trimestral obedecendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, como requisito para a Certificação de Nível III.

2. ÁREA FINANCEIRA

Foram identificados para o 3º Trimestre de 2025, no relatório de conformidades 03/2025, o apontamento de 8 (oito) ações relacionadas a Área Financeira do IPRESP.

Tais ações encontram-se descritas conforme versão 3.6 do Manual do Pró-Gestão e trazem, para além de sua descrição, a evidência (ou não) de seu cumprimento.

2.1 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada consiste na verificação de cumprimento dos itens elencados, com base na análise dos dados apresentados, na conferência e na validação das evidências apontadas no relatório de conformidade, para cada uma das ações expostas:

- Verificação da existência de controle mensal de receitas e de execução financeira;
- Análise quanto à conformidade do orçamento executado perante a Lei Orçamentária anual;

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000

Tel (47) 3347 - 4747





- Consulta quanto à atualização do sistema contábil do Instituto;
- Consulta quanto à atualização dos processos de conciliação bancária;
- Averiguação da existência de planejamento orçamentário para o próximo exercício;
- Análise da devida prestação de contas do ano anterior, concluída e aprovada pelo TCE-SC;
- Verificação do devido empenho das despesas relativas à folha de pagamento e ordens de compra emitidas;
- Averiguação quanto a existência de mapeamento e manualização devidamente atualizado quanto aos procedimentos da área financeira.

2.2 Apuração Geral dos Procedimentos da área Financeira

2.2.1 Do controle mensal das despesas e da execução financeira

Quanto a primeira ação elencada no Relatório de Conformidades 03/2025, tem-se a exigência de controle mensal das despesas e da execução financeira. Neste ponto, a evidência apresentada traz um endereço eletrônico para acesso a documentos publicados no setor de transparência do site do Instituto, um relatório de receitas orçadas e arrecadadas e o balanço financeiro.

Ambos os documentos possuem organização de forma mensal, estando o relatório de receitas agrupado sob um mesmo documento e os balanços financeiros ordenados separadamente, mês a mês. Ambas as evidências permitem verificar o pleno controle do IPRESP em relação as receitas, tanto orçadas quanto arrecadadas, sendo plenamente acessíveis e transparentes e dando conta de demonstrar o gerenciamento da entidade com tais receitas.

A constatação do pleno controle e administração das receitas orçadas e arrecadas é, portanto, evidência suficiente para a conformidade com a ação proposta.

2.2.2 Da conformidade da execução do orçamento em relação a LOA

Quanto a segunda ação elencada no relatório de conformidades, que trata da conformidade da execução do orçamento do IPRESP em relação a lei orçamentária anual, em consulta ao sítio eletrônico da instituição, informado como evidência, constata-se a publicação dos balanços orçamentários de forma mensal.





Neste ponto, a lei orçamentária anual do município de Balneário Piçarras (Lei Ordinária 1.079/2024¹) prevê, em seu artigo 16, o orçamento anual para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Balneário Piçarras, estimando a Receita em R\$ 44.171.200,61 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, duzentos reais e sessenta e um centavos) e fixa a despesa em R\$ 44.171.200,61 (quarenta e quatro milhões, cento e setenta e um mil, duzentos reais e sessenta e um centavos).

Dos balanços orçamentários fornecidos como evidência pelo IPRESP, denota-se que a execução do orçamento se encontra plenamente condizente com o determinado pela referida lei orçamentária, estando os valores previstos e as receitas já efetivamente realizadas até o mês de outubro de acordo com a legislação que rege o orçamento anual do instituto.

A evidência, portanto, permite auferir a conformidade da execução do orçamento com a lei orçamentária anual do ente, estando cumprida a ação proposta.

2.2.3 Da atualização do sistema contábil

Em relação a terceira ação apontada no relatório de conformidades 03/2025 para a área financeira, relativa à atualização do sistema contábil do Instituto, o referido relatório trouxe como evidência do cumprimento da ação, link para acesso aos balancetes de verificação contábil, organizados de forma mensal para o ano de 2025.

Acessando ao link, tem-se acesso aos balancetes dos meses de janeiro a outubro do corrente ano, sendo todos acessíveis, dando conta da atualização do sistema contábil. Realizando-se, ainda, uma análise por amostragem dos balancetes, percebe-se estarem contidas nessas todas as informações relativas à organização financeira mensal do Instituto, tais como ativo, passivo, variação patrimonial e previsões de receita.

Outrossim, a evidência trazida no relatório de conformidades dá conta de demonstrar o integral cumprimento da ação proposta para o período auditado, sendo os balancetes fornecidos, comprovação da atualização do sistema contábil do IPRESP, estando plenamente cumprido este item.

2.2.4 Da atualização da conciliação bancária

Quanto a ação de atualização da conciliação bancária, o Relatório de conformidades fornece, como evidência do cumprimento da ação proposta, link para acesso aos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos, documento que informa sobre os investimentos financeiros realizados pelo Instituto em fundos de investimentos, cotas de participação, fundos imobiliários e outros.

¹ Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/sc/b/balneario-picarras/lei-ordinaria/2024/107/1079/lei-ordinaria-n-1079-2024-estima-a-receita-e-fixa-a-despesa-do-municipio-de-balneario-picarras-para-o-exercicio-de-2025>.





Do link fornecido, percebe-se disponibilização dos demonstrativos de forma mensal, em conformidade com o exigido pelo manual do pró-gestão e estando de acordo com período auditado no presente relatório, estando disponíveis todos os relatórios até o mês de setembro de 2025. De uma análise amostral, conclui-se que os documentos trazem as informações necessárias à demonstração do controle das aplicações e resgates de recursos financeiros, dando conta de comprovar a atualização do sistema de conciliação bancária do Instituto.

Dessa forma, opina-se pelo cumprimento da ação proposta, estando demonstrada a atualização e controle da área de conciliação bancária, conforme os demonstrativos trazidos como evidência pelo relatório de conformidades.

2.2.5 Do planejamento orçamentário para o próximo ano

Quanto a ação que trata da existência de planejamento orçamentário para o próximo exercício, o relatório de conformidades 03/2025 do IPRESP trouxe como evidência o link para acesso à lei ordinária 1141/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária anual do exercício 2026.

A legislação referenciada como evidência traz, entre suas disposições, as prioridades e metas da administração, bem como ponto específico sobre a organização do orçamento municipal. Há, na lei de diretrizes orçamentárias citada, na seção de planejamento e orçamento, espaço destinado especificamente ao planejamento orçamentário do IPRESP, com diretrizes e previsões das receitas e despesas do Instituto para o próximo exercício.

Logo, a lei de diretrizes orçamentárias, trazida como evidência de cumprimento da ação, é apta a demonstrar o planejamento do Instituto em relação ao orçamento do próximo ano, devendo ser considerado cumprido também este item.

2.2.6 Da conclusão da prestação de contas do ano anterior

Em relação a ação que exige a conclusão da prestação de contas relativa ao ano de 2024, a evidência de cumprimento trazida no relatório de conformidades 03/2025 traz link para acesso aos pareceres prévios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, acerca das contas prestadas pelo Município de Balneário Piçarras.

Dentre os pareceres disponíveis, encontra-se o do ano de 2024, no qual o TCE-SC recomendou à Câmara de Vereadores do Município a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

Desta forma, estando a prestação de contas do ano anterior concluída e já devidamente aprovada pelo Tribunal de Contas estadual, tem-se por cumprida a ação proposta no relatório de conformidades.





2.2.7 Do empenho das despesas de folhas de pagamento e ordens de compra

A sétima ação prevista no relatório de conformidades pelo IPRESP, trata da exigência de empenho das folhas de pagamento e ordens de compra do Instituto. Como evidência de cumprimento, foi fornecido link para acesso à área de transparência do site do Instituto, onde constam os empenhos emitidos no ano de 2025, organizados de forma mensal.

De uma análise por amostragem para os empenhos emitidos no período auditado, se percebe a que as folhas de pagamento e demais ordens de compra emitidas pelo Instituto encontram-se devidamente empenhadas e publicizadas por meio dos documentos fornecidos.

Outrossim, estando devidamente demonstrado o empenho das despesas relativas às folhas de pagamento e demais ordens de compra, deve-se considerar cumprido o item proposto.

2.2.8 Da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área financeira

Quanto a ação que trata da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área financeira, o relatório de conformidades traz como evidência de cumprimento do item o link para acesso Manual de Padronização dos Processo da Área Financeira.

O Manual, aprovado pela Diretoria Financeira e pelo setor de Contabilidade do IPRESP em agosto de 2025, normatiza os processos de movimentação financeira, bem como de gestão contábil, orçamentária e de tesouraria apresentando ainda mapeamento detalhado dos processos de empenho, liquidação de despesa e gestões contábil e de tesouraria.

A evidência trazida no relatório supre integralmente, portanto, as exigências da ação apontada, contando com manual e mapeamento detalhados e devidamente atualizados, estando em conformidade com o exigido pelo manual do Pró-Gestão.

2.3 Conclusão e Recomendação

Após a análise realizada, constatou-se que os procedimentos aplicados na área financeira do IPRESP se encontram alinhados ao Manual de Procedimentos.

Foram analisados os documentos pertinentes a cada uma das ações apresentadas Relatório de Conformidades 03/2025 emitido pelo IPRESP e cotejadas com as exigidas pelo Manual do Pró-Gestão para a Área Financeira.

As evidências apresentadas no referido relatório de conformidades são plenamente acessíveis, claras e aptas a fundamentar o cumprimento de grande parte das ações requeridas pelo Manual do Pró-Gestão para a grande área administrativa.

O IPRESP apresentou controle mensal das despesas e da execução financeira, por meio de planilhas de receita orçada e arrecadada e balanço financeiro do Instituto, ambas contemplando todo o





período auditado e devidamente publicadas na área de transparência do site do Instituto. Ainda, demonstrou a execução do orçamento conforme a Lei Orçamentária Anual do município

O Instituto demonstrou ainda, por meio dos balancetes contábeis disponibilizados, a atualização de seu sistema contábil, nos quais constam todas as informações relativas ao processo de organização financeira mensal do IPRESP, como ativos, passivos e variação patrimonial. Da mesma forma, foi demonstrada a atualização da conciliação bancária, com o cotejamento mensal entre aplicações e resgates, demonstrados através dos Demonstrativos das Aplicações e Investimentos de Recursos, citados como evidência no Relatório de Conformidades e publicizados na área de transparência do site do Instituto.

Em relação a ação que exige a realização de planejamento orçamentário para o próximo ano, o IPRESP demonstrou o cumprimento da ação por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias 1141/2025, a qual, dentre outros temas, traz planejamento orçamentário bastante completo no âmbito do IPRESP para o ano de 2026. Ainda, acerca da necessidade de conclusão da prestação de contas para o ano anterior (2024), o cumprimento do item foi evidenciado pelo parecer prévio do TCE-SC, que recomendou a Câmara de Vereadores a aprovação das contas, dando conta de comprovar a validade das informações prestadas e a conclusão da prestação.

Quanto a necessidade de empenhamento das folhas de pagamento e ordens de compra, o IPRESP, por meio de planilhas mensais, demonstrou a relação de empenhos emitidos, contemplando tanto as ordens de compra quanto as folhas de pagamento, estando estes documentos também disponibilizados na área de transparência do sítio eletrônico do instituto.

Por fim, quanto a atualização e mapeamento das atividades da área de arrecadação, o Manual de Padronização dos Processos da Área Financeira apresentado pelo Instituto é mecanismo apto a comprovar o cumprimento da exigência. O documento, aprovado em agosto de 2025, manualiza os procedimentos de gestão contábil e do orçamento no âmbito do IPRESP, bem como traz mapeamento completo destes processos.

3. ÁREA DE INVESTIMENTOS

Para a Área de Investimentos, foram apontadas, no relatório de conformidades 03/2025 expedido pelo IPRESP, 7 (sete) ações a serem cumpridas. Tais ações encontram-se descritas conforme o Manual do Pró-Gestão e o Relatório de Conformidades que as elenca traz, para além de sua descrição, a evidência de seu cumprimento.

3.1 Metodologia Aplicada





A metodologia aplicada consiste na verificação de cumprimento dos itens elencados, com base na análise dos dados apresentados, na conferência e validação das evidências apontadas no relatório de conformidade, para cada uma das ações expostas:

- Verificação quanto à deliberação e fiscalização periódica da conformidade da carteira de investimentos, por meio do acesso às atas de reuniões do Comitê de Investimentos do Instituto;
- Verificação quanto à fiscalização periódica pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo sobre a conformidade na aplicação dos recursos, mediante existência de pareceres do Conselho Fiscal acerca do parecer do Comitê de Investimentos;
- Apuração quanto a elaboração da política de investimentos para o próximo ano;
- Averiguação quanto a aplicação das regras de credenciamento de instituições financeiras, por meio da análise dos termos de credenciamento;
- Apuração da emissão do relatório semestral de diligências;
- Verificação quanto a emissão de relatório mensal para acompanhamento da carteira de investimentos;
- Averiguação quanto a existência de mapeamento e manualização devidamente atualizado quanto aos procedimentos da área de investimentos.

3.2 Apuração Geral dos Procedimentos da Área de Investimentos

3.2.1 Da verificação periódica da conformidade da carteira de investimentos pelo comitê

Para a primeira ação elencada no relatório de conformidades apresentado pelo IPRESP para a área de Investimentos, que trata da verificação periódica da conformidade da carteira de investimentos pelo comitê, o relatório fornecido traz acesso às atas de reuniões do comitê de investimentos.

Analisando-se as atas fornecidas percebe-se a reunião mensal do comitê de investimentos do IPRESP, onde são discutidas, dentre outros temas relativos ao investimento dos ativos do Instituto, a conformidade da carteira perante a política de investimentos, as diretrizes que regem a área e o perfil do IPRESP. As atas fornecidas são, portanto, instrumentos hábeis a demonstrar a verificação periódica da conformidade da carteira pelo órgão responsável no Instituto.





A evidência trazida, portanto, é apta a comprovar o integral cumprimento da ação elencada, demonstrando a análise periódica da conformidade da carteira de investimentos e devendo ser considerado cumprido este item.

3.2.2 Da fiscalização da conformidade da aplicação dos recursos pelo Conselho Fiscal

Em relação a segunda ação apontada no relatório de conformidades 03/2025 para a área de investimentos, o referido relatório traz como evidência os pareceres lavrados pelo Conselho Fiscal do Instituto ao parecer do Comitê de Investimentos.

Os pareceres disponibilizados encontram-se no período entre janeiro e setembro do corrente ano, organizados de forma mensal, trazendo, inicialmente, um relatório das atividades, analisando, entre outros assuntos, os balanços financeiros e os demonstrativos de Aplicações e Investimentos.

Ao final de cada parecer, no campo de conclusão, tem-se a aprovação, em todos os meses disponibilizados, do parecer do comitê de investimentos pelo Conselho Fiscal para a competência. Dessa forma, resta demonstrada a fiscalização da conformidade de aplicação dos recursos pelo Conselho Fiscal, devendo ser considerada cumprida a ação proposta.

3.2.3 Da elaboração da Política de Investimentos para o próximo ano

Quanto a ação de elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2026, o Relatório de conformidades informa que tal ação, está parcialmente cumprida, estando a referida política em elaboração no momento da emissão do relatório.

O IPRESP possui prazo para envio do documento ao Ministério da Previdência, por meio do sistema CADPREV até o dia 31 de dezembro de 2025, logo, tal item deverá ser revisitado nos próximos relatórios de forma a verificar o cumprimento da ação.

3.2.4 Da aplicação das regras de credenciamento das Instituições Financeiras

Relativamente a ação que exige a aplicação das regras de credenciamento das Instituições Financeiras conforme edital, o Relatório de Conformidades 03/2025 trouxe como evidência do cumprimento da ação, acesso para a relação das entidades credenciadas pelo Instituto.

Acessando o link disponibilizado, tem-se acesso a uma relação completa das entidades, com o respectivo link para acesso ao termo de credenciamento de cada uma destas. De uma análise da totalidade dos termos de credenciamento, se percebe claramente o pleno cumprimento e aplicação das regras e de credenciamento das Instituições, conforme previsto em edital.





Outrossim, estando comprovadas a plena aplicação das regras de credenciamento das Instituições financeiras que compõe a carteira de investimentos do IPRESP, deve ser considerada cumprida a ação proposta.

3.2.5 Da emissão do relatório semestral de diligências

Para a quinta ação proposta no relatório de conformidades para a área de Investimentos, tem-se a averiguação quanto a emissão do relatório semestral de diligências quanto aos produtos que compõe a carteira de investimentos do Instituto. Como evidência de cumprimento, o relatório de conformidades traz link para acesso ao relatório de diligências.

O documento, datado de 03 de setembro de 2025 e relativo ao primeiro semestre do corrente ano, fora produzido pela empresa Mosaico, responsável pela consultoria de investimentos do IPRESP.

De uma análise do relatório, se percebe documento bastante completo, incluindo uma análise pormenorizada de todos os fundos de investimento que compõe a carteira de investimentos do IPRESP. Tem-se, por exemplo, uma análise da situação financeira das instituições, o histórico de movimentações (aplicações e resgates) para o primeiro semestre e um breve resumo da situação de cada um dos fundos componentes da carteira do Instituto.

Considerando o período auditado no presente relatório (julho a setembro) o relatório de diligências relativo ao primeiro semestre é instrumento apto a comprovar o cumprimento da ação proposta no relatório de conformidades e prevista no Manual do Pró-Gestão.

3.2.6 Da emissão do relatório mensal de acompanhamento da carteira de investimentos

Para a ação que exige a emissão de relatório mensal de acompanhamento da carteira de investimentos, o relatório de conformidades expedido pelo IPRESP traz como evidência de cumprimento da ação, link para acesso aos documentos relativos à carteira de investimentos, como relatórios analíticos, atestados de compatibilidade e pareceres do comitê de investimentos.

Em relação a ação proposta, o principal documento que evidencia seu cumprimento é o relatório analítico dos investimentos, emitido pela Mosaico Consultoria e que demonstra um acompanhamento mensal da carteira de investimentos do Instituto.

Desta forma, em sendo demonstrada a emissão mensal do relatório de acompanhamento da carteira de investimentos, deve ser considerada totalmente cumprida a ação proposta.

3.2.7 Da atualização do mapeamento e manualização da área de investimentos





Por fim, quanto a ação que trata da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área de investimentos, o relatório de conformidades traz como evidência de cumprimento do item o link para acesso Manual de Padronização dos Processo de Investimentos.

O Manual, aprovado pela Presidência e pelas Diretorias Financeira e Administrativa do IPRESP em novembro de 2024, normatiza os processos de investimentos, como os processos de credenciamento de instituições, autorizações para resgate e aplicações de recursos e negociações de títulos. O manual apresenta, ainda, mapeamento detalhado de todos os processos citados, de forma gráfica e compreensível.

A evidência trazida no relatório supre integralmente, portanto, as exigências da ação apontada, contando com manual e mapeamento detalhados e devidamente atualizados, estando em conformidade com o exigido pelo manual do Pró-Gestão.

3.3 Conclusão e Recomendação

Após a análise realizada em relação aos documentos fornecidos pelo IPRESP, conclui-se que os procedimentos aplicados para a área de Investimentos do Instituto encontram-se em conformidade com os padrões exigidos pelo Manual do Pró-Gestão em sua versão 3.6, restando todas cumpridas ou em vias de cumprimento.

Para tanto, foram analisados os documentos e informações fornecidas para cada uma das ações elencadas no Relatório de Conformidades 03/2025, comparando-as àquelas exigidas no referido Manual para a área de Investimentos.

As evidências apresentadas no Relatório de Conformidades fornecido pelo IPRESP dão conta de demonstrar o pleno cumprimento das 7 (sete) ações propostas para a área de investimentos, sendo plenamente acessíveis, claras e apta a fundamentar o integral cumprimento de cada uma das ações propostas.

O IPRESP demonstrou a verificação periódica da carteira de investimentos pelo comitê responsável, por meio das atas das reuniões realizadas mensalmente. Da mesma forma, demonstrou que a conformidade na aplicação dos recursos é fiscalizada mensalmente, por meio das atas de reuniões do conselho fiscal, órgão responsável por essa análise de conformidade no âmbito do Instituto, nos termos do que exige o Manual do Pró-Gestão.

Fica condicionado para os próximos exercícios a verificação quanto a elaboração da política de investimentos para o próximo ano, tendo em vista que o Instituto possui prazo até o dia 31 de dezembro do corrente ano para a apresentação e envio da citada política ao Ministério da Previdência por meio do CADPREV.

Ainda, o Instituto demonstrou a aplicação das regras de credenciamento das Instituições Financeiras, por meio da apresentação da relação das entidades credenciadas e dos respectivos termos de credenciamento, os quais seguem as normativas exigidas no edital.





Igualmente, restou demonstrada a emissão, tanto do relatório semestral de diligências quanto do relatório mensal de acompanhamento da carteira de investimentos, os quais demonstram o controle e fiscalização dos recursos financeiros investidos pelo IPRESP pelos órgãos competentes e a transparência no investimento dos recursos.

Por fim, quanto a atualização e mapeamento das atividades da área de arrecadação, o Manual de Padronização dos Processos de Arrecadação apresentado pelo Instituto é mecanismo apto a comprovar o cumprimento da exigência. O documento, aprovado em novembro de 2024, manualiza os procedimentos da área de investimentos, bem como traz mapeamento completo destes processos.

4. ÁREA JURÍDICA

4.1 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada consiste na verificação de cumprimento dos itens elencados, com base na análise dos dados apresentados, na conferência e validação das evidências apontadas no relatório de conformidade, para cada uma das ações expostas:

- Verificação quanto a emissão dos pareceres jurídicos para os processos de concessão de benefícios;
- Averiguação da realização das defesas em processos judiciais que envolvam o Instituto;
- Análise quanto ao cumprimento de decisões judiciais em desfavor do Instituto
- Verificação quanto a emissão semestral, por parte da Procuradoria do Município, do relatório de avaliação do passivo judicial.

4.2 Apuração geral dos procedimentos da área jurídica

4.2.1 Da emissão dos pareceres jurídicos nos processos de concessão de benefícios

Quanto a primeira ação proposta no Relatório de Conformidades 03/2025 para a área jurídica, que trata da emissão dos pareceres jurídicos para os processos de concessão de benefícios protocolados junto ao IPRESP, o Instituto trouxe, como evidência de cumprimento da ação, link de acesso que permite a visualização dos pareceres emitidos.

Acessando-se o endereço eletrônico disponibilizado, tem-se acesso a 6 (seis) pareceres dos processos protocolados no período auditado, sendo 3 (três) processos de aposentadoria e outros 3

[Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000](#)

[Tel \(47\) 3347 - 4747](#)





(três) de abono de permanência. Os pareceres contam com uma análise do caso pelo procurador responsável, com menção da fundamentação legal para concessão ou não do benefício requerido e conclusão, opinando pelo deferimento ou indeferimento do requerimento postulado.

A evidência disponibilizada dá conta, portanto, de demonstrar a emissão dos pareceres jurídicos para os processos de benefícios pela Procuradoria Jurídica do Município, devendo, portanto, ser considerada cumprida a ação proposta.

4.2.2 Das defesas em processos judiciais relativos ao IPRESP

Para a segunda ação proposta para a área jurídica, o relatório de conformidades disponibilizado traz como evidência da realização das defesas em processos judiciais relativos ao IPRESP, relatório emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 28 de novembro de 2025.

O relatório menciona ter como seu objeto o fornecimento de informações sobre as demandas judiciais que envolvem o Instituto, com base nas ações ativas até a data de sua elaboração. Em seu corpo, o documento fornecido pela PGM traz uma relação de todos os processos envolvendo o IPRESP, com seu número, partes envolvidas e, em especial, a fase processual em que se encontra.

O relatório fornecido, portanto, é evidência suficiente a demonstrar que as demandas judiciais relativas ao IPRESP estão sendo acompanhadas e que o Instituto tem sido representado, nessas demandas, pela Procuradoria do Município. Outrossim, deve ser considerada cumprida a ação proposta.

4.2.3 Do cumprimento das decisões judiciais em desfavor do IPRESP

Em relação a terceira ação proposta, que trata do cumprimento das decisões judiciais em desfavor do IPRESP, o Instituto apresentou como evidência de cumprimento, no relatório de conformidades, acesso ao relatório de passivo judicial emitido pela PGM.

Apesar de se tratar do mesmo documento utilizado para a ação anterior, pode-se aferir, analisando-se o relatório, que as decisões judiciais desfavoráveis ao Instituto estão em vias de cumprimento, aguardando-se apenas a expedição dos precatórios para efetivação do pagamento e cumprimento da decisão.

Outrossim, deve ser considerada cumprida a ação, tendo em vista estarem os processos já com decisão judicial desfavorável apenas aguardando a expedição do precatório para serem cumpridas pelo Instituto.

4.2.4 Da emissão semestral do relatório de avaliação do passivo judicial pela Procuradoria-Geral do Município





Em relação a quarta ação proposta para a área judicial, exige-se a emissão do relatório do relatório semestral de avaliação do passivo judicial pela Procuradoria do Município. Como evidência de cumprimento, o IPRESP utilizou-se do mesmo relatório emitido para os itens anteriores.

O relatório emitido permite o acompanhamento e avaliação do passivo judicial do Instituto, trazendo informações relativas aos processos, em especial, para essa ação, o valor da causa, que possibilita uma avaliação do passivo judicial do IPRESP, em eventuais decisões judiciais desfavoráveis.

Dessa forma, apresentado o relatório de passivo judicial emitido pela PGM, deve-se considerar igualmente cumprida a ação.

4.3 Conclusão e Recomendação

Após a análise realizada da documentação apresentada pelo IPRESP no relatório de conformidades fornecido, conclui-se que os procedimentos aplicados para a área Jurídica do Instituto encontram-se em conformidade com os padrões exigidos pelo Manual do Pró-Gestão em sua versão 3.6, restando todas as ações plenamente cumpridas.

Para tanto, foram analisados os documentos e informações fornecidas para cada uma das ações elencadas no Relatório de Conformidades 03/2025, cotejando-as àquelas exigidas no referido Manual para a área jurídica.

As evidências apresentadas no Relatório de Conformidades fornecido pelo IPRESP dão conta de demonstrar o pleno cumprimento das 4 (quatro) ações propostas para a área auditada, sendo plenamente acessíveis, claras e apta a fundamentar o integral cumprimento de cada uma das ações propostas.

O IPRESP demonstrou estarem sendo emitidos os pareceres jurídicos para os processos de concessão de benefícios, por meio do fornecimento de acesso a cada um dos pareceres emitidos no período auditado. Como recomendação para esta ação nos exercícios seguintes, sugere-se a disponibilização, juntamente com os pareceres, de uma relação dos processos protocolados no período, de forma a demonstrar que a integralidade dos processos de concessão de benefícios fora analisada pelo setor jurídico

Ainda, foi demonstrado o acompanhamento e a defesa dos processos judiciais relativos ao IPRESP por meio de relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município, no qual constam os processos em que o IPRESP é parte (ativa e passiva) e o atual andamento das ações. O mesmo relatório, inclusive, serviu como evidência do cumprimento da ação que exige a demonstração do cumprimento das decisões judiciais em desfavor do Instituto, ao possibilitar a verificação de que as decisões desfavoráveis ao IPRESP aguardam a expedição do precatório para pagamento e cumprimento da decisão.

Por fim, quanto a emissão do relatório semestral de passivo judicial pela Procuradoria, o mesmo documento que serviu como evidência para as duas ações anteriores, cumpre o requisito para este

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000

Tel (47) 3347 - 4747





item. O relatório apresentado possibilita a avaliação do passivo judicial do Instituto, por meio da demonstração da apresentação das ações que envolvem o Instituto, bem como dos valores da causa de cada processo.

Como recomendação para os itens cujo cumprimento está vinculado ao mesmo relatório, sugere-se que o documento apresentado, ainda que seja o mesmo, possua tópicos específicos que tratem do cumprimento de cada ação, demonstrando, de forma clara e inequívoca, o cumprimento de cada uma das exigências.

5. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5.1 Metodologia Aplicada

A metodologia aplicada consiste na verificação de cumprimento dos itens elencados, com base na análise dos dados apresentados, na conferência e validação das evidências apontadas no relatório de conformidade 03/2025 fornecido pelo IPRESP, para cada uma das ações expostas:

- Verificação quanto à aplicação do controle de segurança dos sistemas e bancos de dados;
- Averiguação quanto ao acesso aos dados internos do Instituto somente por usuários autorizados;
- Averiguação quanto a existência de mapeamento e manualização devidamente atualizado quanto aos procedimentos da área de Tecnologia da Informação.

5.2 Apuração geral dos procedimentos da área de Tecnologia da Informação

5.2.1 Da aplicação de controles de segurança nos sistemas e bancos de dados

Para a primeira ação prevista no relatório de conformidades 03/2025, que trata da aplicação dos controles de segurança nos sistemas informatizados e nos bancos de dados, o IPRESP forneceu como evidência de cumprimento da ação, o acesso a política de segurança da informação do Instituto e ao Relatório de Otimização da Infraestrutura e Segurança de TI.

Quanto a política de segurança da informação, o documento aprovado pela Diretoria do IPRESP e pelo Departamento de Tecnologia da Informação em setembro de 2025 traz uma descrição completa das atividades relativas a segurança de dados, com atribuição de responsabilidades, identificação de riscos potenciais, procedimentos de backup e recuperação de dados, entre outros.

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000

Tel (47) 3347 - 4747





A política de segurança da informação, portanto, é documento bastante completo no que tange à sua finalidade.

O relatório de otimização da infraestrutura e segurança de TI, por sua vez, fora fornecido pelo Assessor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal e traz, em sua descrição, um levantamento completo das melhorias realizadas nesse setor, visando a segurança e disponibilidade de serviços.

Outrossim, os documentos fornecidos são evidência suficiente da preocupação do Instituto com a área de informações, por meio da aplicação de controles de segurança e melhorias contínuas, devendo ser considerada cumprida a ação proposta.

5.2.2 Da garantia do acesso aos dados somente por usuários autorizados

Para a segunda ação proposta na área, relativa a garantia de acesso aos dados somente por usuários autorizados, trouxe o relatório de conformidades acesso a área específica do site do instituto que trata da política de segurança da informação.

Acessando-se o link disponibilizado, tem-se acesso a vários documentos, dentre os quais, para a ação proposta, podem ser considerados essenciais a própria política de segurança, a portaria de criação da equipe de gestão da segurança da informação e o manual de controle de acesso aos sistemas informatizados.

Todos os documentos citados são instrumentos hábeis a demonstrar e garantir o acesso de informações tão somente aos usuários devidamente autorizados, por meio da nomeação de servidores responsáveis por analisar as requisições de acesso a tais informações.

Logo, tendo o IPRESP demonstrado a confidencialidade dos dados e informações, tem-se por cumprida também esta ação.

5.2.3 Da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área de tecnologia da informação

Por fim, quanto a ação que trata da atualização do mapeamento e manualização das atividades da área de Tecnologia da Informação, o relatório de conformidades traz como evidência de cumprimento do item links para acesso tanto ao Manual de Controle de Acesso aos Sistemas Informatizados e Acesso Físico de Informações quanto ao Manual do Plano de Contingência dos Sistemas Informatizados do IPRESP.

Ambos os manuais foram aprovados pela Presidência e pelas Diretorias Financeira e Administrativa do IPRESP, além dos servidores do Instituto e do Assessor de Tecnologia da Informação da Prefeitura em setembro de 2025, normatiza os processos da área de TI, trazendo definições, atribuições de responsabilidades a cada gestor e, no caso do Plano de Contingência, uma identificação dos principais riscos.

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000

Tel (47) 3347 - 4747





Ambos os manuais apresentam, ainda, mapeamento detalhado de todos os processos citados de forma gráfica e compreensível.

A evidência trazida no relatório supre integralmente, portanto, as exigências da ação apontada, contando com manuais e mapeamentos detalhados e devidamente atualizados, estando em conformidade com o exigido pelo manual do Pró-Gestão.

5.3 Conclusão e Recomendação

Após a análise realizada da documentação fornecida pelo IPRESP no relatório de conformidades apresentado, conclui-se que os procedimentos aplicados para a área de Tecnologia da Informação do Instituto encontram-se em conformidade com os padrões exigidos pelo Manual do Pró-Gestão em sua versão 3.6, restando todas as ações plenamente cumpridas.

Para tanto, foram analisados os documentos e informações fornecidas para cada uma das ações elencadas no Relatório de Conformidades 03/2025, cotejando-as àquelas exigidas no referido Manual para a área de Tecnologia da Informação.

As evidências apresentadas no Relatório de Conformidades fornecido pelo IPRESP dão conta de demonstrar o pleno cumprimento das 3 (três) ações propostas para a área auditada, sendo plenamente acessíveis, claras e aptas a fundamentar o integral cumprimento de cada uma das ações propostas.

O IPRESP demonstrou a aplicação do controle de segurança dos sistemas e bancos de dados do Instituto, por meio da apresentação da Política de Segurança da Informação do Instituto, bem como, através do relatório de melhorias fornecido pelo setor de TI da Prefeitura. Ambos os documentos fornecem informações detalhadas sobre a segurança das informações e as melhorias realizadas nesta área.

Ainda, acerca da confidencialidade das informações, o relatório de conformidades refere terem sido criados três mecanismos de controle de acesso: A já mencionada Política de Segurança da Informação, o Manual de Controle de Acesso aos Sistemas e a designação de equipe encarregada da gestão das informações. As medidas citadas e evidenciadas no relatório, logo, comprovam a preocupação do Instituto com a segurança da informação e a garantida de confidencialidade dos dados.

Por fim, quanto a atualização e mapeamento das atividades da área de tecnologia da informação, os manuais de controle de acesso e do plano de contingência apresentados pelo Instituto são mecanismos aptos a comprovar o cumprimento da exigência. Os documentos, aprovado em setembro de 2025, manualizam os procedimentos da área de TI, bem como trazem mapeamentos completos destes processos.

6. CONCLUSÃO GERAL

Av. Emanuel Pinto, nº 1655 - Centro, Balneário Piçarras - SC, CEP 88380-000

Tel (47) 3347 - 4747





**BALNEÁRIO
PIÇARRAS**
GOVERNO MUNICIPAL

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do IPRESP, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com os departamentos financeiro, de investimentos, jurídico e de tecnologia da informação durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** das atividades auditadas no período auditado.

Verifica-se, ainda, que as ações não integralmente concluídas encontram-se em andamento ou no planejamento do Instituto.

Recomenda-se, por fim, atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Balneário Piçarras/SC, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANO ALVES GARCIA
Controlador Interno do Município

LEONARDO ABIDO
Auxiliar de Controle Interno

